

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA/3240/2021

Processo: 2021.0007006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, e incisos da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDO que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um "bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", nos termos do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 23, VI e VII, prevê que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.651/2012, que instituiu o Código Florestal, tem como princípio o desenvolvimento sustentável na utilização e proteção dos recursos naturais, através de boas práticas agronômicas, enaltecendo a função estratégica econômica da agropecuária, visando à preservação das florestas, formas de vegetação nativa, da biodiversidade, dos solos, recursos hídricos e integridade dos sistemas climáticos, para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 140/2011, considera licenciamento ambiental o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

CONSIDERANDO que a Lei 1.236/2001, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado do Tocantins, no seu art. 13, determina que a execução de qualquer tipo de desmatamento necessário ao uso alternativo do solo depende de autorização do NATURATINS, bem assim o monitoramento e a fiscalização do aproveitamento de madeira, material lenhoso ou outros produtos e resíduos florestais dele decorrentes;

CONSIDERANDO que há necessidade de apurar possíveis autorizações ilícitas de desmatamentos concedidas pelo Município de Lagoa da Confusão, tendo como interessados/investigados os proprietários e os servidores públicos que autorizaram ilicitamente os atos, em ofensa ao art. 4º e 11, inciso I, da LIA, Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica e do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (Constituição Federal, artigo 127, *caput*), notadamente o meio ambiente.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **Procedimento Administrativo**, com vistas a **acompanhar autorizações de desmatamentos, possivelmente concedidas pelo Município de Lagoa da Confusão, em usurpação da atribuição do Estado do Tocantins, em especial do NATURATINS/TO, nos termos da Lei 1.236/2001, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado do Tocantins, no seu art. 13 e da Lei Complementar 140/2011, com as seguintes determinações:**

1) Autue-se, com as providências de praxe;

- 2) Comunique-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins dando ciência da conversão do presente **Procedimento Administrativo**;
- 3) Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA para ciência;
- 4) Oficie-se ao NATURATINS para ciência da conversão do presente procedimento;
- 5) Certifique-se se foram instaurados procedimentos preparatórios autônomos em relação às propriedades com áreas superiores a 150 ha, a fim de apurar possíveis autorizações ilícitas de desmatamentos concedidas pelo Município de Lagoa da Confusão;
- 6) Publique-se no Diário Oficial a presente Portaria de Instauração.

Formoso do Araguaia, 28 de setembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA



Assinado por: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR como (brandesjunior)

Na data: 28/09/2021 10:04:22

SHA-224: b59cc4ed65690ff45f7f34a2ebd49d7616a1c66bc58d959a7896fde0

URL: <https://mpto.mp.br/portal/servicos/chechar-assinatura/b59cc4ed65690ff45f7f34a2ebd49d7616a1c66bc58d959a7896fde0>

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas conforme o Ato 030/2016 da PGJ.